

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	15/XIV/1.^a
Proponente/s:	Dez Deputados do Partido Comunista Português (PCP)
Título:	“Condições de Saúde e Segurança no Trabalho nas Forças e Serviços de Segurança”
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do art. 120.º do Regimento e n.º 3 do art. 167.º da Constituição)?	SIM A iniciativa prevê encargos com o serviço de segurança e da saúde no trabalho, não obstante carecer de regulamentação pelo Governo no prazo de 60 dias.
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	SIM
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (art. 142.º do Regimento e n.º 2 do art. 229.º da Constituição)?	Parece justificar-se
A iniciativa encontra-se agendada (pela CL ou por arrastamento)?	Não
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão parlamentar que, na XIV Legislatura, seja designada como competente em matéria de assuntos constitucionais, direitos, liberdades e garantias, com eventual conexão às Comissões competentes em matéria de trabalho e de saúde.
Conclusão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 29 de outubro de 2019

O assessor parlamentar Rafael Silva (ext. 11703)